



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	31/11
P.L. Nº	31/11
Publ.:	06/05/11

LEI Nº 5.865 DE 28 DE ABRIL DE 2011.

(Vereador: Adalto Missias de Oliveira)

“Denomina RUA GIORGIO MORONI, o logradouro público do loteamento denominado “Jardim dos Colibris” que especifica.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada RUA GIORGIO MORONI, a Rua 10 do loteamento denominado “Jardim dos Colibris”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de abril de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO